PROCESSO N° 1042/14 PROTOCOLO Nº 12.009.774-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 805/14 APROVADO EM 04/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Arte Dramática - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1104/14-SUED/SEED, de 27/08/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 28/06/13, de interesse do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Arte Dramática - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 6472/12, de 24/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 19/11/12 a 19/11/17.

O Curso Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 4950/11, de 11/11/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 68)

Curso: Técnico em Arte Dramática - Ator Cênico
Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1017 horas

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 40 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 69)

O Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico, domina o conhecimento científico e tecnológico, construídos historicamente, que garante sua inserção no mundo social e do trabalho de forma crítica com autonomia intelectual e moral. Realiza e apoia atividades ligadas à criação em teatros, cinema, áudio e vídeo, podendo atuar com ator, radioator, dublador, dublê, cenotécnico, bonequeiro, contra regra, assistente de palco e de produção. Emprega métodos, técnicas e recursos de improvisação, atuação e normas de preparação corporal em espaços cênicos como formas de expressão corporal e de imagem.

1.3 Matriz Curricular (fl. 90)

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: **COLÉGIO ESTADUAL DO PARANA - EFMP**	
Município: **CURITIBA**	
Curso: **TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA – ATOR CÊNICO**	
Forma: **SUBSEQUENTE**	Implantação gradativa a partir do ano: **2010**
Turno: **NOITE**	Carga Horária: **1220 horas/aula – 1017 horas**
Módulo: **20**	Organização: **SEMESTRAL**

	DISCIPLINAS	SEMESTRES							
		1º		2º		3º		horas/ aula	horas
		T	P	T	P	T	P		
1	EXPRESSÃO CORPORAL	2	2	1	1			120	100
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
3	HISTÓRIA DA ARTE	4						80	67
4	HISTÓRIA DO TEATRO			4		3		140	117
5	ILUMINAÇÃO, CENOGRAFIA E SONOPLASTIA					2	2	80	67
6	IMPROVISAÇÃO TEATRAL	1	1	1	1			80	67
7	INDUMENTÁRIA E CARACTERIZAÇÃO	1	1	1	1			80	67
8	INTERPRETAÇÃO TEATRAL	2	2	2	2	2	2	240	200
9	LABORATÓRIO DE MONTAGEM TEATRAL			1	3	1	3	160	133
10	LITERATURA DRAMÁTICA	2		2				80	67
11	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL					2		40	33
12	TÉCNICA DE EXPRESSÃO VOCAL	1	1	1	1			80	67
	TOTAL	**20**		**22**		**19**		**1220**	**1017**

Laureci Schmitz Rauth
Diretora Geral - CEP
Dec. 3644 de 04/01/2012

Paulo Cesar Batista
Secretário Geral
Dec. 3894/12 - DOE 16/02/12

1.4 Certificação (fl. 135)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Arte Dramática - Ator Cênico.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

-Máscaras e Fantasias
-Tamanduá e Iluminação Ltda
-Moraes Monteiro& Pazello Ltda
-Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE
-Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE
-Instituto Euvaldo Lodi do Paraná

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 97 a 102 e 168 a 174.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 239)

CURSO	TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA – ATOR CÊNICO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
2011/1° SEM.	1° SEM.	36	-	10	-	26
2011/2° SEM.	2° SEM.	26	-	3	-	23
2012/1° SEM.	3° SEM.	23	-	-	-	23

CURSO	TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA – ATOR CÊNICO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
2011/2° SEM.	1° SEM.	42	-	24	-	18
2012/1° SEM.	2° SEM.	18	-	5	-	13
2012/2° SEM.	3° SEM.	15*	-	-	-	15
Obs.: *Considerar retorno de dois alunos que haviam 'trancado'.						

CURSO	TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA – ATOR CÊNICO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
2012/1° SEM.	1° SEM.	40	-	13	-	27
2012/2° SEM.	2° SEM.	27	-	-	-	27
2013/1° SEM	3° SEM.	27	-	-	-	EM CURSO

CURSO	TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA – ATOR CÊNICO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
2012/2° SEM.	1° SEM.	43	-	8	-	35
2013/1° SEM.	2° SEM.	35	-	4	-	EM CURSO
Obs.: Turma concluirá em dez./2013.						

CURSO	TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA – ATOR CÊNICO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
2013/1° sem.	1° sem.	35	-	3	-	EM CURSO
Obs.: Turma concluirá em jul./2014						

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio não obrigatório (fl. 103)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Janine Schneider	-Licenciada em Educação Artística	-Coordenação de Curso e de Estágio não obrigatório

1.8 Comissão de Verificação (fl. 200)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 570/13, de 03/10/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia; Thays Zelima Faé, licenciada em Química e como perito Mário Fernando Veronez, licenciado em Artes Visuais, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 270/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Arte Dramática - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta estrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades escolares, laboratório específico para o curso, como de Caracterização, Cenografia e Iluminação. O Auditório/Teatro do colégio merece destaque pelos eventos e atividades elaboradas pelos alunos. Possui, ainda, Salão Nobre, espaço propício às atividades extraclasse. Consta às fls. 142 a 144, o acervo bibliográfico específico para o curso. Muitos alunos do curso trabalham na área, atuando como atores ou no suporte técnico, iluminação, maquiagem e montagem de cenário, bem como em peças do Festival do Teatro de Curitiba.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira

etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Arte Dramática - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1017 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE